



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



LEI Nº 1.293.

Aos 21 de dezembro de 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
COSTA RICA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2016, é de R\$ 93.735.519,34 (noventa e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 fixa Despesas em R\$ 79.029.719,34 (setenta e nove milhões, vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), destinados à Administração Direta e R\$ 11.382.800,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e dos mil e oitocentos reais e) destinados à administração indireta.

§ 1º - O Orçamento do Poder Legislativo fixa as despesas em R\$ 3.323.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil reais)

§ 2º - A receita do Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	90.301.319,34
1.1	Receita Tributária	8.660.300,00
1.2	Receita de Contribuições	1.336.500,00
1.3	Receita Patrimonial	3.770.341,67
1.4	Receita Agropecuária	104.500,00

Encadernado e Arquivo (ORÇAMENTO 2.016)